

**TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO Nº 06B/2013-HUGO**

Por este instrumento particular de aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, de um lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: a empresa **CONTRATO Nº 06-B/2013/ HUGO - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA**, e de outro lado, **CONTRATADO - MAIS VIDA SERVIÇOS S.S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.831.073/0001-28, com sede na Avenida República do Líbano, S/nº, Qd. D7, Lt. 76/77, Sala 503, Setor Oeste, neste ato representado por seus sócios os Drs. **JANE DOMINGAS DA SILVA**, respectivamente, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.179.921-53, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, Qd. A, Lt. 1.13, Apartamento 602, Bloco Torre 3, Edifício Kalahari, Vila Bela, Goiânia, Goiás, doravante, conforme dispõe o presente instrumento de aditivo e a cláusula oitava e cláusula nona do Contrato n. 06B/2013, que dispõe sobre as condições do reajuste, valores e prazo de duração as presente cláusulas no termos seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2013 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de prorrogar via este termo aditivo ao Contrato **CONTRATO Nº 06B/2013-HUGO**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:**

**2.1** *A referida contratação terá o prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 01.03.2014 e termo final em 01.03.2015, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.*

**“CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO:**

**6.** *O valor aqui pactuado pelos serviços **médicos especializados** prestados pela CONTRATADA será de **R\$ 1.144,80 (Mil e oitenta reais)**, por plantão de 12h (doze horas) de serviço.*

**6.1** *Excepcionalmente, o valor dos plantões extras de cobertura de férias, bem como de eventuais licenças médicas ou de licenças de outra ordem serão no valor*



de **R\$ 1.250,80 (Mil cento e oitenta reais)**, também por jornada determinada por 12h (doze horas) de serviços.

## **“CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** O Contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada, ou com a solicitação de mais serviços contratados.”

3. Há que se ressaltar que tendo em vista os permissivos contratuais contidos nas cláusulas contratuais acima descritas, e ainda tendo em vista ter havido interesse recíproco entre as partes em reajustar os valores retro citados, vem acrescentar aos valores praticados o reajuste na ordem de 6% (seis) por cento.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de setembro de 2014.

**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

**JANE DOMINGAS DA SILVA**  
MAIS VIDA SERVIÇOS MÉDICOS S.S LTDA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: